



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## DECRETO Nº 1.764, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

*“Define a composição do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais no Município de Inconfidentes e estabelece outras providências.”*

**DÉCIO BONAMICHI, PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE INCONFIDENTES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E EM OBEDEÊNCIA AO INCISO IV, DO ARTIGO 61, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.130/2010, E:**

### **I – DA MOTIVAÇÃO:**

*Considerando*, que é atribuição do Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

*Considerando*, que é atribuição do Prefeito a criação, estruturação e atribuições de órgãos da Administração direta e indireta do Município;

*Considerando* as disposições contidas no Parágrafo único, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1130/2010.

### **II – DECRETA:**

Art. 1º Fica definido o Grupo Executivo de Incentivos Fiscais, estabelecido no Parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.130, de 28 de abril de 2.010, com a seguinte composição:

I- LUIZ CARLOS CONSENTINI

MEMBRO REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO;

II- EDIEL ALBERTI

MEMBRO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA;

III- CAMILA FERREIRA DOS SANTOS

MEMBRO REPRESENTANTE DA CORRDENADORIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO;

IV- DR. MAURICIO ZUCTTO JUNIOR

MEMBRO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

V- DR. RICARDO TAHAN

MEMBRO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS;

Art. 2º O Grupo Executivo de Incentivos Fiscais, terá as seguintes atribuições:

- a) Receber e analisar propostas encaminhadas pelas Empresas interessadas em participar da concessão de Incentivos ao Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Industriais no Município, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal 1.130/2010;
- b) Examinar toda a documentação exigida a ser apresentada no ato do pedido pela Empresa interessada em participar da concessão de Incentivos ao Desenvolvimento das Atividades Econômicas e Industriais no Município, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal 1.130/2010;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

- c) Verificar quadrimestral, em caso de construção, visando averiguar o cumprimento do cronograma, somente podendo relevar eventuais atrasos quando da ocorrência de caso fortuito ou de força maior nos termos da legislação civil;
- d) Os incentivos somente serão concedidos após a devida análise e julgamento das propostas pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais, e posterior homologação pelo Chefe do Executivo;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 28 de setembro de 2020

DÉCIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL